

# POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO BID INVEST



DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 15 de dezembro de 2020



## SUMÁRIO

<b>I. OBJETIVO DA POLÍTICA</b> .....	<b>4</b>
<b>II. COMPROMISSOS DO BID INVEST</b> .....	<b>5</b>
Prevenção da poluição e eficiência dos recursos .....	5
Adaptação e mitigação das mudanças climáticas e desenvolvimento com baixa emissão de carbono .....	6
Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas .....	6
Gestão do risco de desastres .....	7
Aspectos sociais .....	7
Direitos humanos .....	7
Envolvimento das partes interessadas .....	7
Mecanismos de queixas .....	8
Represálias .....	8
Gestão de risco e igualdade de gênero .....	8
Povos indígenas e outros grupos vulneráveis .....	9
Pessoas com deficiência .....	9
Trabalho, saúde e segurança .....	10
Aquisição de terras, reassentamento involuntário e patrimônio cultural .....	10
<b>III. RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>IV. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BID INVEST DURANTE A AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b> .....	<b>11</b>
Abordagem para projetos de investimento .....	11
Investimentos diretos .....	12
Investimentos por meio de intermediários financeiros .....	13
Abordagem para as atividades de assistência técnica .....	14
Categorização de riscos ambientais e sociais .....	15
Investimentos diretos .....	15
Investimentos em intermediários financeiros .....	16
Supervisão .....	17
Supervisão de projetos de investimento .....	17
Investimentos diretos .....	17
Investimentos indiretos por meio de intermediários financeiros .....	17
Supervisão das atividades de assistência técnica .....	18
Impacto no desenvolvimento e avaliação .....	18
<b>V. COLABORAÇÃO E CONEXÃO COM PARCEIROS NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO</b> .....	<b>18</b>
<b>VI. GOVERNANÇA</b> .....	<b>19</b>
Governança corporativa .....	19
Governança para projetos na indústria extrativa .....	19
<b>VII. MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>20</b>
<b>VIII. DOCUMENTOS RELACIONADOS</b> .....	<b>20</b>
<b>Anexo A</b> .....	<b>21</b>

## SIGLAS E ABREVIATURAS

EIA	Estudo de Impacto Ambiental
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BID Invest	Corporação Interamericana de Investimentos
DELTA	Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação
DFI	Instituições Financeiras de Desenvolvimento
CII	Corporação Interamericana de Investimentos
CGDF	Quadro de Desenvolvimento da Governança Corporativa
EHS	Segurança e Saúde Ambiental
IF	Intermediário financeiro
IFC	Corporação Financeira Internacional
GEE	Gases de Efeito Estufa
MICI	Mecanismo Independente de Consulta e Investigação
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OVE	Escritório de Avaliação e Supervisão
PAAS	Plano de Ação Ambiental e Social
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PS	Padrão de Desempenho da IFC
SGAS	Sistema de Gestão Ambiental e Social
AT	Assistência Técnica
ASR	Relatórios Anuais de Supervisão
XSR	Relatório Ampliado de Supervisão

## I. OBJETIVO DA POLÍTICA

1. A Corporação Interamericana de Investimentos (BID Invest),<sup>1</sup> membro do Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é um organismo internacional que promove o desenvolvimento econômico de seus países-membros em desenvolvimento na região ao incentivar o estabelecimento, a expansão e a modernização de iniciativas privadas de maneira sustentável. O BID Invest apoia o setor privado e as empresas estatais que não contam com uma garantia soberana, oferecendo a seus clientes<sup>2</sup> empréstimos, investimentos de capital, garantias e serviços de assessoria e capacitação.
2. O objetivo da Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest (a Política de Sustentabilidade) é reforçar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos de investimento financiados pelo BID Invest por meio da aplicação de padrões robustos de gestão de riscos ambientais e sociais. Além disso, esta política transmite o compromisso do BID Invest com o desenvolvimento sustentável, como a base de sua abordagem quanto à gestão de riscos, bem como de seu mandato em termos de desenvolvimento. A Política de Sustentabilidade se aplica a todas as atividades realizadas e operações financiadas pelo BID Invest, como, entre outras, as operações de financiamento direto e indireto e os serviços de assistência técnica.<sup>3</sup> Esta Política de Sustentabilidade e a Política de Acesso à Informação fazem parte do Quadro de Sustentabilidade do BID Invest, descrito no Anexo A.
3. O BID Invest considera que a sustentabilidade ambiental e social das atividades que apoia é fundamental para obter resultados positivos em termos de desenvolvimento, um objetivo estratégico. A gestão prudente dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança é uma boa prática de negócios e pode ajudar a melhorar a sustentabilidade das empresas e projetos no longo prazo ao reduzir resíduos e gerar uma boa disposição e benefícios nas comunidades em que a empresa executa suas operações.
4. A Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest está organizada da seguinte maneira:
  - Compromissos do BID Invest;
  - Responsabilidades dos clientes;
  - Funções e responsabilidades do BID Invest durante a avaliação e supervisão ambiental e social;
  - Colaboração e conexão com parceiros nos setores público e privado;
  - Governança;
  - Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI);
  - Documentos relacionados.

---

<sup>1</sup> Em novembro de 2017, a CII adotou uma nova marca e passou a se chamar IDB Invest (em inglês) e BID Invest (em espanhol, francês e português).

<sup>2</sup> O termo “cliente” é empregado indistintamente para se referir a um mutuário, ao beneficiário de uma garantia, à empresa receptora de um investimento e ao patrocinador de uma operação específica.

<sup>3</sup> A assistência técnica é prestada majoritariamente na forma de serviços de consultoria para ajudar a melhorar o desempenho, bem como por meio de atividades que desenvolvam capacidades e outros programas (para mais detalhes, ver a seção IV, parágrafo 37).

5. A Política de Sustentabilidade terá vigência a partir de 15 de dezembro de 2020 (“a data de entrada em vigor”) e substituirá a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social de setembro de 2013 em sua totalidade com respeito aos investimentos aprovados após a data de entrada em vigor. O mais tardar 5 (cinco) anos após a data de entrada em vigor e a cada período de 5 (cinco) anos subsequentes, o BID Invest avaliará a necessidade de revisar e atualizar os termos da Política de Sustentabilidade para fins de incorporar as melhores práticas, tendências internacionais sobre questões de sustentabilidade ambiental e social e lições extraídas durante sua implementação. Esta Política de Sustentabilidade não é uma renúncia expressa nem implícita aos privilégios e imunidades do BID Invest previstos no Convênio Constitutivo da CII, em convenções internacionais nem em qualquer lei pertinente, nem concede direitos contratuais ou de outro tipo a nenhuma parte.

## II. COMPROMISSOS DO BID INVEST

6. O BID Invest busca assegurar, por meio de seu processo de avaliação e supervisão ambiental e social, que os projetos nos quais investe<sup>4</sup> e aos quais presta serviços de assistência técnica sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental e social e que sejam concebidos, estruturados e implementados de modo a atender aos padrões citados e estabelecidos nesta política.
7. Antes da aprovação final dos projetos em que considera investir, o BID Invest avalia seus possíveis riscos e impactos ambientais e sociais, verificando o cumprimento de leis e regulamentações dos países anfitriões, bem como o disposto nesta Política de Sustentabilidade. Esta avaliação se baseia na abordagem hierárquica de mitigação segundo a qual os clientes devem evitar, minimizar ou gerir riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança. O BID Invest requer que seus clientes<sup>5</sup> cumpram esta Política de Sustentabilidade, que abrange os requisitos aqui especificados e os seguintes padrões e diretrizes da IFC: os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da Corporação Financeira Internacional – IFC (os “Padrões de Desempenho”) e as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial/IFC (abrangendo tanto as Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança como as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Setor Industrial, também conhecidas como as “Diretrizes de EHS”). As revisões futuras dos Padrões de Desempenho e das Diretrizes de EHS se aplicarão a esta Política de Sustentabilidade, salvo indicação em contrário por parte da Diretoria Executiva do BID Invest.
8. Reconhecendo que algumas questões podem exigir atenção especial, o BID Invest salienta as seguintes áreas específicas de foco:

### **Prevenção da poluição e eficiência dos recursos**

9. O BID Invest promove boas práticas setoriais e estratégias de eficiência dos recursos para minimizar os resíduos e a poluição, incluídas as emissões de gases do efeito estufa, resultantes dos projetos que financia em conformidade com o PS 3 (Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição). Quando combinada com programas de melhoria

---

<sup>4</sup> Os termos “investimento” e “financiamento”, assim como os verbos “investir” e “financiar” são usados neste documento para referir-se indistintamente ao financiamento de uma operação pelo BID Invest. No caso de investimentos feitos por intermediários financeiros (IFs) que recebem financiamento do BID Invest, o termo “investimento” se refere a subprojetos do IF (ver na seção IV, parágrafos de 33 a 35, o tratamento dos investimentos por meio de intermediários financeiros). “Investimento” abrange uma variedade de instrumentos financeiros, como empréstimos, garantias e investimentos de capital e quase-capital, entre outros.

<sup>5</sup> Ver a Seção III.

contínua, essa abordagem também pode resultar em uma produção mais eficiente e no aumento da lucratividade. O BID Invest requer que seus clientes apliquem as diretrizes de meio ambiente, saúde e segurança do setor industrial pertinentes aos investimentos financiados pelo BID Invest como padrão de referência de boas práticas, bem como que concebam, implementem e executem seus projetos e atividades de maneira compatível.

### **Adaptação e mitigação das mudanças climáticas e desenvolvimento com baixa emissão de carbono**

10. O BID Invest reconhece a ameaça representada pelas mudanças climáticas, sobretudo às populações vulneráveis, e a necessidade urgente de mitigação e adaptação em toda a região. Além disso, considera a adaptação e mitigação das mudanças climáticas uma prioridade estratégica em seus investimentos e atividades de assistência técnica na região. O BID Invest está comprometido com o desenvolvimento de baixo carbono e está alinhado estrategicamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Por meio de produtos financeiros e assistência técnica inovadores, apoia os clientes do setor privado em seus esforços para evitar e reduzir as emissões de gases do efeito estufa (GEE) e aumentar sua resiliência aos efeitos das mudanças climáticas e desastres naturais. O BID Invest está empenhado em ajudar seus clientes a medir e gerenciar riscos físicos e de transição relacionados ao clima em suas operações, decisões de investimento e desenvolvimento de projetos.
11. O BID Invest examina e avalia os riscos relacionados ao clima que podem afetar seus investimentos. A extensão desse exame e avaliação é proporcional aos riscos e impactos em potencial dos investimentos propostos. O BID Invest avalia esses impactos, sobretudo, quando um investimento está localizado em uma área altamente propensa a desastres. Além disso, exige que seus clientes avaliem e administrem os perigos naturais e os riscos decorrentes das mudanças climáticas relacionados a um determinado investimento do BID Invest, de acordo com os PS 1, 3 e 4.
12. Além dos requisitos em termos de preparação e resposta a emergências do PS 1, o BID Invest também exige que os clientes divulguem informações sobre suas atividades de preparação e resposta a emergências às comunidades afetadas<sup>6</sup>, aos órgãos governamentais pertinentes ou a outras partes relevantes nas fases de planejamento e operação e que forneçam informações de imediato no caso de ocorrência de uma emergência ou desastre.
13. Da mesma forma, a carteira de investimentos e assistência técnica do BID Invest está concentrada em oportunidades relacionadas ao clima. Esse foco recai sobre projetos de energia renovável e eficiência energética para promover o desenvolvimento de baixo carbono, bem como projetos de resiliência nos setores agrícola e de infraestrutura para se adaptar aos efeitos das mudanças climáticas.

### **Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas**

14. O BID Invest está comprometido com a proteção, conservação, manejo e uso sustentável da biodiversidade, recursos naturais e serviços de ecossistemas em conformidade com o PS 6 (Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos). Nas operações que financia, o BID Invest exige que seus clientes incluam

---

<sup>6</sup> Comunidades que podrían verse afectadas por actividades comerciales financiadas por BID Invest.

medidas para salvaguardar e proteger os habitats críticos e, quando possível, fortalecer os habitats naturais, a biodiversidade e os respectivos serviços de ecossistemas que eles apoiam. Quando pertinente,<sup>7</sup> o BID Invest requer que seus clientes façam uma análise de impactos cumulativos específica para a operação proposta, levando em conta os impactos diretos, indiretos e associados para determinar os possíveis efeitos sinérgicos e de longo prazo de um projeto, bem como planos de gestão para proteger habitats naturais e críticos à luz de outras atividades na área, em conformidade com esta Política de Sustentabilidade.

### Gestão do risco de desastres

15. O BID Invest está comprometido com a redução do risco de desastres e requer que seus clientes façam avaliações apropriadas do risco de desastres e adotem as medidas de resposta necessárias. Além do disposto nos parágrafos 11 e 12 acima:
  - Se forem identificados riscos significativos devido a perigos naturais, o BID Invest exige que seus clientes incluam na concepção e implementação do projeto medidas que diminuam a vulnerabilidade e protejam a saúde humana e os ativos econômicos, a fim de reduzir o risco a níveis aceitáveis com base em padrões e práticas geralmente aceitos.
  - O BID Invest pode se abster de apoiar um investimento proposto caso perceba um risco ou ameaça significativa à vida humana, lesões humanas graves ou danos relacionados a perigos naturais em conexão com o investimento proposto.

### Aspectos sociais

16. O BID Invest está comprometido com a promoção de boas práticas internacionais no contexto de todos os aspectos sociais dos projetos que ele financia, com atenção especial para as seguintes áreas:

#### Direitos humanos

17. O BID Invest promove a responsabilidade das empresas quanto ao respeito aos direitos humanos.<sup>8</sup> Para tanto, em conformidade com a Política de Sustentabilidade e os Padrões de Desempenho aqui incorporados, o BID Invest exige que seus clientes tenham uma abordagem para avaliar os possíveis riscos e impactos quanto aos direitos humanos, respeitar os direitos humanos, evitar a violação dos direitos humanos de terceiros e enfrentar os riscos e impactos quanto aos direitos humanos nos projetos apoiados pelo BID Invest.

#### Engajamento de partes interessadas

18. O BID Invest promove o engajamento aberto, transparente e inclusivo entre o cliente e as partes interessadas, sobretudo com as comunidades afetadas, como elemento-chave para melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos investimentos. Em consequência, o BID Invest exige dos clientes:
  - (i) Mapeamento e análise das partes interessadas;
  - (ii) Plano de engajamento com as partes interessadas;

---

<sup>7</sup> Por exemplo, quando há impactos cumulativos resultantes do impacto incremental, sobre áreas ou recursos usados ou diretamente impactados pelo projeto, em decorrência de outros empreendimentos existentes, planejados ou razoavelmente definidos no momento em que o processo de identificação de riscos e impactos é executado.

<sup>8</sup> Para os fins desta política, o BID Invest se pautará pela Carta Internacional dos Direitos Humanos e pelas oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

- (iii) Divulgação de informações destacando os possíveis riscos e impactos potenciais que possam afetar desproporcionalmente grupos vulneráveis e desfavorecidos e descrevendo as medidas diferenciadas tomadas para evitá-los e minimizá-los;
- (iv) Engajamento significativo com as partes interessadas, divulgação, consultas e comunicação com as comunidades afetadas, de forma contínua e iterativa ao longo do ciclo do projeto, começando o mais cedo possível e abrangendo diversas categorias de partes interessadas. Isso deve ser feito de maneira equitativa e não discriminatória, e sem intimidação ou coerção. Esse esforço de divulgação e envolvimento será compatível com a natureza dos riscos e impactos sociais e com a categoria de risco ambiental e social do projeto em conformidade com o PS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais);
- (v) O envolvimento com as partes interessadas de forma inclusiva e culturalmente apropriada e levando em consideração o feedback fornecido por meio desse processo;
- (vi) Uma abordagem responsiva para tratar as queixas.

#### Mecanismos de queixas e reclamações

19. Onde houver comunidades afetadas, o BID Invest exige que o cliente estabeleça um mecanismo de queixas e reclamações para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas sobre o desempenho ambiental e social do cliente, em conformidade com o PS 1. As partes interessadas podem apresentar queixas sobre um investimento do BID Invest por meio do mecanismo de queixas e reclamações do projeto ou do mecanismo de queixas e reclamações gerido pela Administração do BID Invest.

#### Represálias

20. O BID Invest não tolera retaliações, como ameaças, intimidação, assédio nem violência contra os que manifestarem sua opinião ou oposição aos projetos financiados pelo BID Invest. O BID Invest leva a sério todas as acusações plausíveis de represálias. Quando são levantadas queixas dessa natureza, o BID Invest tem como objetivo tratá-las no âmbito de seu mandato. Nesses casos, as questões são levantadas diretamente com o cliente e/ou com a outra parte relevante e são tomadas medidas para fazer um acompanhamento, se necessário.

#### Gestão de risco e igualdade de gênero

21. O BID Invest está comprometido com a identificação de possíveis riscos e impactos relacionados a questões de gênero e exige que os clientes implementem medidas eficazes para evitar, prevenir ou mitigar esses riscos e impactos. O BID Invest reconhece que orientações sexuais e identidades de gênero diversas podem fazer com que as pessoas sejam excluídas e/ou fiquem mais vulneráveis aos impactos negativos dos projetos, muitas vezes impedindo que usufruam de oportunidades disponíveis para outros membros da comunidade. Equidade inclui promover o acesso à igualdade de oportunidades e a plena participação na sociedade por parte das pessoas que enfrentam barreiras devido à sua identidade.<sup>9</sup> O BID Invest está comprometido com a promoção da igualdade e diversidade de gênero e exige que seus clientes:

- (i) Identifiquem e abordem os riscos relacionados ao gênero<sup>10</sup> em investimentos apoiados pelo BID Invest, entre outras ações, evitando a exclusão baseada no gê-

---

<sup>9</sup> Para os fins desta política, o BID Invest se pautará pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

<sup>10</sup> O gênero é um aspecto integral que os clientes serão obrigados a levar em conta ao aplicar o PS 1 (avaliações ambientais e sociais). Orientações sobre as questões relacionadas ao gênero estão incluídas nos PS 1, PS 2, PS 4, PS 5, PS 6, PS 7 e PS 8.

nero, a violência de gênero, a exploração sexual, o tráfico de seres humanos e as doenças sexualmente transmissíveis, e fazendo com que o cliente defina e implemente medidas específicas para prevenir e abordar esses riscos caso a avaliação indique o risco de violência de gênero ou outros riscos relacionados ao gênero;

(ii) Assegurem a inclusão de todos os gêneros nos processos de consulta, em conformidade com os Padrões de Desempenho.

No caso de investimentos com potenciais riscos e impactos que possam afetar as pessoas de forma desproporcional por seu gênero ou identidade de gênero, o BID Invest faz uma avaliação do risco de gênero como parte da devida diligência ambiental e social e exigirá que o cliente aborde esses riscos e impactos.

Por meio de suas atividades de assistência técnica, o BID Invest busca apoiar os clientes quando são identificadas oportunidades para promover a igualdade e a diversidade de gênero por meio de seus funcionários, mercados-alvo e cadeias de valor.

#### Povos indígenas e outros grupos vulneráveis

22. O BID Invest está comprometido com a promoção do pleno respeito aos direitos humanos, à dignidade, às aspirações, à cultura e aos meios de subsistência dos povos indígenas, afrodescendentes e outros grupos vulneráveis. O BID Invest exige dos clientes:

(i) A participação e inclusão dos povos indígenas e outros grupos vulneráveis,<sup>11</sup> e a prevenção ou minimização dos impactos adversos sobre povos indígenas, afrodescendentes e outros grupos vulneráveis em conformidade com o PS 1 e o PS 7;<sup>12</sup>

(ii) A prevenção de impactos potenciais sobre os povos indígenas “em isolamento voluntário” ou “em contato inicial” como resultado de um investimento do BID Invest, tomando medidas apropriadas para reconhecer, respeitar e proteger suas terras e territórios, meio ambiente e saúde, evitar todo contato indesejado com eles em consequência de um projeto, e zelar pelo compromisso do BID Invest de evitar o financiamento de projetos que resultariam nesse contato indesejado.

Quando um projeto proposto aciona o requisito do PS 7 de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos Povos Indígenas, o BID Invest examina o processo de obtenção desse consentimento conduzido pelo cliente como parte da devida diligência ambiental e social do projeto feita antes da aprovação.

#### Pessoas com deficiência

23. Em um esforço para proteger os direitos das pessoas com deficiência, o BID Invest exige que os clientes pratiquem a participação e inclusão de pessoas com deficiência, zelando, entre outras coisas, pelo acesso a ambientes físicos, igualdade de oportu-

---

<sup>11</sup> A condição de vulnerável pode estar relacionada com a raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idioma, religião, opinião política ou de outro tipo, origem nacional ou social, propriedade ou outra circunstância. Os clientes também deverão considerar fatores como gênero, idade, etnia, cultura, nível de escolaridade, estado de saúde, deficiência, pobreza ou desvantagem econômica e dependência de um recurso natural específico.

<sup>12</sup> O BID Invest exigirá que os clientes assegurem que os povos indígenas e outros grupos vulneráveis não sejam prejudicados na partilha dos benefícios do desenvolvimento relacionados a um projeto financiado pelo BID Invest.

nidade na contratação de pessoas com deficiência, outros direitos<sup>13</sup> e prevenção de todas as formas de discriminação por motivo de deficiência.<sup>14</sup>

#### Trabalho, saúde e segurança

24. O BID Invest exige que seus clientes:

- (i) Mantenham boas relações e práticas trabalhistas, inclusive um mecanismo de queixas e reclamações em conformidade com o PS2 (Condições de Emprego e Trabalho);<sup>15</sup>
- (ii) Mantenham boas condições de trabalho e práticas de saúde e segurança em conformidade com o PS2 e com as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

O BID Invest exige que seus clientes não empreguem vítimas de tráfico.

#### Aquisição de terras, reassentamento involuntário e patrimônio cultural

25. O BID Invest exige que seus clientes:

- (i) Evitem o despejo forçado e o reassentamento involuntário como prioridade e, quando não for possível evitá-lo, proporcionem uma compensação justa e a melhoria ou o restabelecimento dos meios de subsistência às pessoas ou grupos que estejam sendo fisicamente ou economicamente deslocados, incluídos os que estão deslocados pela restrição do acesso a seu domicílio, comunidade ou meio de subsistência, em conformidade com o PS 1 e o PS 5 (Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário);
- (ii) Preservem o patrimônio cultural, incluídas tanto as formas tangíveis de patrimônio cultural quanto as formas intangíveis de cultura, como o conhecimento tradicional dos povos indígenas, que os clientes serão obrigados a proteger em conformidade com o PS 8 (Patrimônio Cultural).

### **III. RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES**

26. A identificação, gestão e mitigação dos riscos ambientais e sociais e dos possíveis impactos das atividades financiadas pelo BID Invest são de responsabilidade do cliente, de acordo com a Política de Sustentabilidade. Os clientes deverão incorporar a identificação, gestão e mitigação desses riscos e impactos nas fases de planejamento, concepção e implementação do projeto e deverão assegurar que dispõem de recursos humanos e econômicos suficientes para efetivamente fazê-lo. O BID Invest acredita que a aplicação dos Padrões de Desempenho e de outros requisitos constantes desta Política de Sustentabilidade ajuda os clientes a gerir e melhorar seu desempenho ambiental e social por meio de uma abordagem baseada em riscos e resultados.

---

<sup>13</sup> Com a orientação dos direitos previstos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

<sup>14</sup> A inclusão de pessoas com deficiência é um aspecto integral que os clientes serão obrigados a levar em conta ao aplicar os Padrões de Desempenho.

<sup>15</sup> O PS 2 é orientado pelas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

27. O BID Invest exige que seus clientes<sup>16</sup> cumpram a Política de Sustentabilidade, que abrange os requisitos especificados nesta política e os seguintes padrões e diretrizes da IFC:
- (i) Os Padrões de Desempenho com data de janeiro de 2012, quais sejam
    - Padrão de Desempenho 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais;
    - Padrão de Desempenho 2: Condições de Emprego e Trabalho;
    - Padrão de Desempenho 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição;
    - Padrão de Desempenho 4: Saúde e Segurança da Comunidade;
    - Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;
    - Padrão de Desempenho 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos;
    - Padrão de Desempenho 7: Povos Indígenas;
    - Padrão de Desempenho 8: Patrimônio Cultural.
  
  - (ii) As Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e as Diretrizes do Setor Industrial do Banco Mundial/IFC.

Toda revisão dos Padrões de Desempenho e das Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança se aplicará a esta Política de Sustentabilidade, salvo indicação em contrário por parte da Diretoria Executiva do BID Invest.

#### **IV. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BID INVEST DURANTE A AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL**

##### **Abordagem para projetos de investimento**

28. O BID Invest é responsável pela implementação desta Política de Sustentabilidade por meio de seus procedimentos de avaliação, supervisão e monitoramento ambiental e social. A avaliação ambiental e social é parte integrante do processo de avaliação de investimentos do BID Invest, que abrange os riscos relevantes, como o risco de reputação e os impactos positivos e negativos. Ao fazer cada avaliação, o BID Invest considera três aspectos principais dos projetos:
- (i) Os riscos e impactos ambientais e sociais prováveis, incluídos os impactos ambientais e sociais positivos e negativos;
  - (ii) A capacidade e o compromisso do cliente quanto ao cumprimento das exigências da Política de Sustentabilidade;
  - (iii) O quadro institucional e regulatório do país anfitrião.
29. O BID Invest financiará apenas operações as quais se prevê que serão atendidos os requisitos ambientais e sociais da Política de Sustentabilidade dentro de um prazo razoável. Em determinados casos, um projeto pode não estar em plena conformidade no momento da assinatura do contrato jurídico com o BID Invest, situação em que

---

<sup>16</sup> Os Padrões de Desempenho da IFC se aplicam aos clientes de investimento direto do BID Invest. Exige-se que os clientes intermediários financeiros do BID Invest apliquem os Padrões de Desempenho aos subprojetos de maior risco por eles financiados (conforme a Seção IV, parágrafo 33), o que abrange a prevenção de contatos indesejados com povos indígenas “em isolamento voluntário” ou “em contato inicial”, assim como possíveis impactos sobre esses povos.

a aprovação do financiamento estará vinculada à obrigação contratual de estar em plena conformidade dentro do prazo designado. Os contratos de investimento do BID Invest estabelecem obrigações que exigem dos clientes o cumprimento dos requisitos pertinentes dos Padrões de Desempenho e condições incluídas nos planos de ação, bem como disposições pertinentes à apresentação de relatórios ambientais e sociais, e visitas de supervisão por pessoal ou representantes do BID Invest, conforme o caso. Atrasos persistentes no cumprimento desses requisitos podem levar o BID Invest a valer-se de recursos jurídicos ou a retirar o apoio financeiro, a seu critério.

30. Às vezes, a capacidade do cliente para alcançar resultados ambientais ou sociais compatíveis com os requisitos desta Política de Sustentabilidade dependerá de ações de terceiros. Um terceiro pode ser um órgão público com capacidade regulatória ou contratual, um empreiteiro ou fornecedor primário com o qual o projeto tem um envolvimento considerável, ou um operador de uma instalação associada (definida no Padrão de Desempenho 1). Como parte de seu próprio processo de devida diligência, o BID Invest examinará os riscos identificados pelos clientes como referentes a terceiros e determinará se esses riscos são administráveis e, em caso afirmativo, sob que condições. Certos riscos podem exigir que o BID Invest se abstenha de apoiar o investimento proposto.

#### Investimentos diretos

31. A amplitude da devida diligência ambiental e social do BID Invest é compatível com a natureza, escala e estágio da atividade da empresa e com o nível dos riscos e impactos ambientais e sociais identificados no investimento proposto. O BID Invest faz a devida diligência de todas as novas propostas de investimento direto consideradas para apoio do BID Invest, seja na etapa de concepção, construção ou operação. Caso haja impactos ambientais ou sociais significativos associados a um projeto, incluídos os impactos adversos passados ou presentes causados por terceiros, o BID Invest trabalhará com seu cliente para definir possíveis medidas de remediação.
32. As avaliações ambientais e sociais do BID Invest no caso de investimentos diretos abrangem:<sup>17</sup>
- (i) Uma análise das informações, registros e documentação disponíveis, incluídas as fontes locais de conhecimento, relacionados aos riscos e impactos ambientais e sociais, bem como a categorização dos riscos ambientais e sociais do projeto; se forem identificadas lacunas em termos de informação, solicitação e análise de mais informações consideradas necessárias;
  - (ii) Uma avaliação do risco contextual que envolve a análise dos riscos do ambiente operacional externo e a consideração desses riscos na tomada de decisões e no gerenciamento dos riscos gerais;
  - (iii) Uma visita ao local do projeto e entrevistas com pessoal do cliente e com partes interessadas importantes, incluídas as comunidades que poderiam ser afetadas;

---

<sup>17</sup> No caso de alguns investimentos de baixo risco envolvendo os clientes de menor porte do BID Invest, alguns elementos, como uma visita ao site e um Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS), podem nem sempre ser necessários.

(iv) Nos casos descritos abaixo, uma análise da Consulta e Participação Informada (CPI) e do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos Povos Indígenas, como segue:

- Nos casos em que exista a possibilidade de o projeto a ser financiada gerar impactos adversos significativos sobre as comunidades afetadas ou gerar impactos adversos sobre os povos indígenas, o BID Invest exige que seus clientes participem de um processo de Consulta e Participação Informada (CPI).<sup>18</sup>
- Nesses casos, por meio de sua própria avaliação, o BID Invest determinará se o envolvimento do cliente com a comunidade é do tipo que prevê um processo de CPI e possibilita a participação das comunidades afetadas, levando a um amplo apoio comunitário ao projeto pelas comunidades afetadas. Esse apoio é um conjunto de manifestações das comunidades afetadas, por intermédio de pessoas ou de seus representantes reconhecidos, em apoio ao projeto proposto. Esse apoio pode existir mesmo que algumas pessoas ou grupos se oponham ao projeto. Após a aprovação de seu investimento, o BID Invest continua a monitorar o processo de envolvimento do cliente com a comunidade no âmbito da supervisão de sua carteira. Além disso, sempre que um projeto proposto acionar o requisito do PS 7 de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) de povos indígenas, o BID Invest fará um exame do processo de consentimento conduzido pelo cliente como parte de sua devida diligência ambiental e social.

(v) Uma avaliação dos planos de gestão ambiental e social do projeto e, se as operações já estiverem em andamento, avaliação do desempenho ambiental e social em relação aos requisitos da Política de Sustentabilidade Ambiental do BID Invest e da regulamentação do país anfitrião;

(vi) A identificação de lacunas para definir as áreas em que são descumpridas as exigências da Política de Sustentabilidade do BID Invest;

(vii) A formulação de um Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS) para fechar essas lacunas, se for o caso. Uma vez acordado com o cliente, o PAAS, junto com os planos de gestão ambiental e social do projeto, é parte integrante dos contratos jurídicos que o BID Invest e o cliente assinarão;

(viii) A divulgação do Resumo da Revisão Ambiental e Social elaborado pelo BID Invest e do Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS) no website do BID Invest, nos termos da Política de Acesso à Informação do BID Invest.

#### Investimentos por meio de intermediários financeiros

33. O BID Invest busca ampliar a capacidade do cliente intermediário financeiro (IF) por meio da elaboração e implementação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS). O objetivo do SGAS é capacitar o IF a identificar, avaliar, gerir e monitorar os riscos ambientais e sociais dos subprojetos por ele financiados. Os requisitos do BID Invest e a amplitude de sua aplicação dependem do tipo de investimento, uso dos recursos, prazo, nível de risco associado à carteira e/ou classe de ativos do IF e categorização do IF.<sup>19</sup> Em especial:

- Os IFs clientes do BID Invest são obrigados a formular e aplicar um SGAS compatível com o nível dos riscos ambientais e sociais em sua carteira e em suas atividades operacionais em potencial. O SGAS deve incorporar os princípios pertinentes do PS 1;
- Os IFs clientes são obrigados a aplicar os aspectos pertinentes do PS 2;

<sup>18</sup> De conformidad con la Norma de Desempeño 1.

<sup>19</sup> Ver abaixo a seção sobre a categorização de riscos ambientais e sociais.

- Os IFs são obrigados a aplicar a Lista de Exclusões do BID Invest e seguir a legislação pertinente;
- Os IFs com uma carteira e/ou atividades comerciais em potencial que apresentem riscos ambientais ou sociais de moderados a altos (isto é, enquadrados na categoria IF-1 e IF-2) serão obrigados a aplicar os requisitos pertinentes dos Padrões de Desempenho às atividades comerciais<sup>20</sup> de maior risco por eles apoiadas.

34. O procedimento do BID Invest para a avaliação de investimentos de IFs envolve:

- (i) Um exame da carteira do IF, sua exposição setorial e seus riscos contextuais para identificar os principais riscos ambientais e sociais aos quais o IF poderia estar exposto em consequência de sua atividade comercial;
- (ii) A categorização do investimento do IF com base nos possíveis riscos ambientais e sociais (ver a seção IV, parágrafos 45 a 49);
- (iii) Uma avaliação do SGAS do IF e da capacidade para identificar lacunas, e um acordo em torno de um plano de ação ambiental e social para resolver essas lacunas;
- (iv) A elaboração de um Resumo da Revisão Ambiental e Social que forneça uma avaliação do SGAS do IF, de sua capacidade e das ações acordadas para resolver as lacunas identificadas.

35. Quando o BID Invest concede financiamento a um IF para uma classe específica de ativos, os requisitos do BID Invest especificados no parágrafo 33 se aplicarão às atividades de crédito do IF dentro dessa classe de ativos. Nos casos em que o BID Invest faça um investimento de capital em um IF ou conceda apoio financeiro com uma finalidade geral, o IF será obrigado a aplicar os requisitos especificados no parágrafo 33 a toda a sua carteira. O BID Invest apoiará os IFs clientes por meio de capacitação e formação, que visam a ajudar os IFs na elaboração e melhoria de seus SGAS.

#### Abordagem para as atividades de assistência técnica

36. Por meio de suas atividades de assistência técnica, o BID Invest busca apoiar as empresas do setor privado na América Latina e Caribe com programas de capacitação e outras formas de assistência para fortalecer os projetos que ele financia

37. O BID Invest é proativo na prestação de assistência técnica para complementar projetos já existentes ou propostos. O BID Invest se concentra em prestar assistência técnica destinada a: promover a adaptação e mitigação das mudanças climáticas; apoiar os clientes na promoção da igualdade e diversidade de gênero por meio de seus funcionários, mercados-alvo e cadeias de valor; aumentar a transparência por meio da governança corporativa no nível dos projetos, empresas e setores; ajudar a reforçar a governança corporativa no setor privado e contribuir para o fortalecimento das parcerias público-privadas na região. A assistência técnica também pode abranger áreas como o desenvolvimento de apoio para sistemas de gestão ambiental e social eficientes, e a assistência a clientes para que identifiquem e apliquem as melhores práticas. Em especial, o BID Invest busca ampliar suas atividades de assistência técnica aos clientes para que obtenham certificação de terceiros para commodities (por exemplo, produtos agrícolas), de maneira que os clientes envolvidos nesse setor possam ter a certeza de que sua cadeia produtiva está gerando essas commodities de forma sus-

---

<sup>20</sup> De modo geral, considera-se que os subprojetos de maior risco são as operações com empresas ou o financiamento de projetos com riscos e impactos ambientais ou sociais adversos possivelmente significativos. Além disso, a referência a subprojetos de maior risco não se limita aos enquadrados na categoria A.

tentável do ponto de vista ambiental e social. Além disso, oferece assistência técnica a empresas que não são seus clientes no intuito de reforçar o desempenho e proporcionar conhecimento em diversas áreas.

38. O BID Invest aplica o seguinte procedimento na aprovação da assistência técnica:
- (i) Cada atividade de assistência técnica passa por uma triagem com base na Lista de Exclusões do BID Invest;
  - (ii) O BID Invest também exige que a assistência técnica e assessoria prestada a empresas sejam compatíveis com a legislação do país anfitrião e com a Política de Sustentabilidade do BID Invest.

### **Categorização de riscos ambientais e sociais**

39. Durante a avaliação, o BID Invest classifica as operações em categorias, usando uma abordagem baseada no risco para investimentos diretos e investimentos por meio de intermediários financeiros.

#### Investimentos diretos

40. No caso dos investimentos diretos, o BID Invest classifica as operações em A, B ou C. Cada projeto é analisado levando em consideração o tipo, localização, escala, setor, riscos contextuais e a provável magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais. A categoria indica o alcance apropriado da avaliação dos impactos ambientais e sociais, da divulgação de informações e do envolvimento necessário com as partes interessadas. A categoria de um projeto é determinada pela categoria de seu componente ambiental mais sensível ou de seu componente social de maior risco, incluídos os impactos diretos, indiretos, associados, cumulativos e induzidos na área de influência do projeto.
41. Os projetos da **categoria A** poderiam resultar em riscos e impactos ambientais e/ou sociais possivelmente significativos que seriam diversificados, irreversíveis ou sem precedentes e poderiam ultrapassar os limites do local ou instalações do projeto propriamente dito. Em princípio, a categoria A abrange projetos que têm impactos significativos sobre áreas sensíveis<sup>21</sup> ou de proteção e/ou grupos vulneráveis.
42. Os projetos da **categoria B** têm o potencial de gerar riscos e impactos ambientais e/ou sociais menos adversos do que os da categoria A, de modo geral limitados ao local do projeto e reversíveis em grande medida. Esses riscos e impactos podem ser mitigados por meio de medidas existentes e disponíveis, e de implementação viável no contexto da operação.
43. Os projetos da **categoria C** são aqueles cuja probabilidade de resultar em impactos ou riscos ambientais ou sociais adversos é muito limitada ou nula.
44. O cliente faz uma avaliação ambiental e social para avaliar os riscos e impactos do projeto. Uma variedade de ferramentas está disponível para fazer a avaliação ambiental e social, de acordo com o tipo de projeto. Além disso, espera-se que a amplitude da avaliação seja compatível com a natureza e o nível dos possíveis riscos e impactos

---

<sup>21</sup> Entre os exemplos de áreas sensíveis figuram habitats naturais cruciais, territórios indígenas e sítios culturais de importância espiritual, histórica ou arqueológica.

ambientais e sociais. No caso de todos os projetos da categoria A e dos projetos da categoria B que sejam inteiramente novos ou consistam em grandes expansões com elementos físicos, aspectos e instalações identificados especificamente que possam gerar impactos ambientais ou sociais significativos, exige-se que o cliente elabore uma avaliação do impacto ambiental e social (EIAS)<sup>22</sup> e, no caso de instalações já existentes, faça uma auditoria ambiental, social e de saúde e segurança,<sup>23</sup> a menos que as informações necessárias já estejam disponíveis de outra maneira. No caso de projetos de menor impacto enquadrados na categoria B, como os que prevejam, por exemplo, a modernização e atualização de instalações de produção já existentes e não envolvam grandes ampliações nem transformações, uma análise ambiental e social limitada ou concentrada<sup>24</sup> pode ser suficiente.

#### Investimentos em intermediários financeiros

45. Quando o BID faz um investimento em um intermediário financeiro, como um banco, fundo de investimento ou outra instituição especializada, como uma empresa de factoring, uma companhia de leasing ou uma instituição de microfinanças, essa operação é classificada como um investimento em um intermediário financeiro ou um investimento IF. Nas operações com um IF, costuma haver múltiplos “subprojetos” aos quais o IF concede financiamento usando recursos do BID Invest. Nesses casos, o IF é responsável por assegurar que cada subprojeto cumpra as exigências pertinentes desta Política de Sustentabilidade.
46. Usando a abordagem do investimento direto para fazer a classificação em categorias, o BID Invest classifica as operações como FI-1, FI-2 ou FI-3 com base no tipo de instituição financeira, tipo de investimento com o BID Invest, os possíveis riscos ambientais e sociais dos subprojetos associados com o setor em potencial e o contexto físico e porte previstos para os subprojetos. Além disso, leva em consideração a reputação e a capacidade de gestão do cliente para implementar as normas da Política de Sustentabilidade.
47. As operações classificadas como FI-1 são aquelas em que o possível risco é alto: a carteira<sup>25</sup> atual ou futura do IF financiada como parte do investimento do BID Invest está ou provavelmente estará exposta a atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que são diversificados ou, em sua maior parte, irreversíveis ou sem precedentes.

---

<sup>22</sup> O EIAS também pode ser chamada de AIA (avaliação do impacto ambiental) ou ter outro nome, dependendo do país. Esse documento é um instrumento usado para identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais e sociais de um projeto proposto, avaliar opções e formular medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoramento.

<sup>23</sup> A auditoria ambiental e social é um instrumento usado para determinar a natureza e extensão de todas as áreas ambientais e sociais de preocupação em um projeto ou atividades existentes e contém uma descrição das medidas mitigatórias.

<sup>24</sup> O termo análise ambiental e social limitado ou concentrado se refere a uma avaliação que geralmente é de abrangência mais limitada do que a de uma AISA completa e trata especificamente de possíveis riscos ambientais e sociais (em áreas como trabalho, saúde, proteção e segurança) e/ou impactos associados ao projeto. No caso de alguns desses projetos, deve-se confirmar e documentar devidamente a aplicação dos padrões relacionados à localização ambiental, poluição ou construção.

<sup>25</sup> O termo “carteira” se refere à carteira de subprojetos financiados por meio de uma operação do BID Invest, a menos que o investimento do BID Invest não vá ser usado para subprojetos, mas sim para outros usos gerais, como melhorias institucionais. Neste caso, o termo “carteira” se refere à carteira geral do IF.

48. As operações FI-2 são aquelas em que o potencial de risco é considerado médio: a carteira atual ou futura do IF consiste ou provavelmente consistirá em atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados que são poucos em número, geralmente são específicos de um local, são amplamente reversíveis e podem ser abordados prontamente por meio de medidas de mitigação; ou contém um número muito limitado de atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos diversificados, ou irreversíveis.
49. As operações IF-3 são aquelas em que o possível risco é considerado baixo: a carteira atual ou futura do intermediário financeiro tem uma exposição financeira a atividades comerciais que predominantemente têm impactos ambientais e sociais mínimos ou inexistentes.

### **Supervisão**

#### Supervisão de projetos de investimento

50. O BID Invest monitora o desempenho ambiental e social de seus investimentos como parte integrante de seu programa de gestão da carteira. Nos acordos jurídicos que documentam suas operações, define com o cliente um programa regular de supervisão da gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais com base nas exigências acordadas. A frequência e o alcance dessa supervisão são compatíveis com a categoria atribuída aos projetos. Os principais componentes do programa de supervisão executado pelo BID Invest são: a revisão do Relatório Anual de Monitoramento Ambiental e Social do cliente; a revisão do desempenho da implementação dos requisitos ambientais e sociais para o investimento e os compromissos do cliente; conforme o caso, a identificação de oportunidades para o cliente melhorar seu desempenho ambiental e social e implementar medidas corretivas adicionais, se necessário; e visitas ao local do projeto, dependendo do nível de risco ambiental e social do projeto, em qualquer momento durante o ciclo do projeto.<sup>26</sup> O BID Invest poderá adotar medidas corretivas no âmbito da documentação do financiamento para promover a conformidade por parte de seus clientes, que são responsáveis por gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais de maneira compatível com a Política de Sustentabilidade.

#### Investimentos diretos

51. No caso dos investimentos diretos, o BID Invest também examina os Relatórios Anuais de Monitoramento Ambiental e Social e suas atualizações sobre os diversos compromissos ambientais e sociais incluídos no acordo jurídico, como o progresso na implementação do PAAS.<sup>27</sup> Como parte da supervisão contínua dos investimentos diretos, o BID Invest busca obter e levar em conta informações de terceiros, incluídas as comunidades afetadas, partes interessadas e outras organizações pertinentes.

#### Investimentos indiretos por meio de intermediários financeiros

52. No caso dos investimentos em IFs, o BID Invest examina o Relatório Anual de Monitoramento Ambiental e Social do cliente, incluídas as informações sobre o progresso na

---

<sup>26</sup> A supervisão do BID Invest pode abranger visitas no nível do IF, bem como aos beneficiários dos empréstimos/investimentos do IF, dependendo do nível de risco do subprojeto do IF.

<sup>27</sup> No caso de projetos enquadrados na categoria C, um PAAS não é necessário e as medidas de gestão ambiental e social podem ser limitadas ou podem não ser pertinentes. Os projetos da categoria C podem não exigir a apresentação de relatórios.

triagem de subprojetos com base na Lista de Exclusões do BID Invest, a conformidade com a legislação e regulamentação ambientais e sociais nacionais e a eficácia global do Sistema de Gestão Ambiental e Social. A supervisão pode abranger visitas ao IF e, possivelmente, a alguns subprojetos, sobretudo se forem de maior risco. A frequência e o foco da supervisão são proporcionais ao risco. O BID Invest trabalhará com seus clientes para que estes resolvam as questões identificadas em seu SGAS ou na sua capacidade técnica e de gestão.

#### Supervisão das atividades de assistência técnica

53. O BID Invest supervisiona, se for pertinente, a implementação dos aspectos ambientais e sociais das atividades de assistência técnica para assegurar o alinhamento entre a Política de Sustentabilidade e a assessoria técnica oferecida aos clientes e outras empresas. Além disso, elabora e envia aos doadores de fundos fiduciários pertinentes relatórios anuais em que se detalha o uso dos recursos de assistência técnica contribuídos pelos doadores durante o ano. O BID Invest também divulga uma descrição dos principais elementos da assistência técnica conforme a Política de Acesso à Informação do BID Invest.

#### **Impacto no desenvolvimento e avaliação**

54. O BID Invest usa diversas ferramentas para avaliar o impacto no desenvolvimento previsto de suas operações, o sistema de Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação (DELTA), os Relatórios Anuais de Supervisão (ASRs) e os Relatórios Ampliados de Supervisão (XSRs). O sistema DELTA, que abrange indicadores ambientais, sociais e de governança corporativa, serve para estimar o possível impacto no desenvolvimento de um projeto antes de sua aprovação e ao longo de seu ciclo de vida. Os XSRs avaliam os resultados e produtos de um projeto no momento em que o projeto chega à sua maturidade<sup>28</sup> e abrangem indicadores de desempenho ambiental, social e de governança para avaliar o desempenho global do projeto nessas áreas. Além da avaliação interna dos resultados e produtos pelo BID Invest, o Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) do BID examina e valida os XSRs anualmente. O OVE é independente da Administração do BID Invest e está diretamente subordinado à Diretoria Executiva do BID Invest.
55. Os resultados das avaliações são incorporados ao portal de lições extraídas do BID Invest na Internet e aplicados aos novos investimentos a fim de melhorar seu desempenho.

#### **V. COLABORAÇÃO E CONEXÃO COM PARCEIROS NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO**

56. Como uma instituição financeira multilateral que promove o desenvolvimento econômico por meio do setor privado, o BID Invest colabora com uma variedade de entes dos setores público e privado. Como membro do Grupo BID, trabalha em estreita colaboração com o BID em seus esforços para promover o desenvolvimento sustentável do setor privado nos países-membros regionais em desenvolvimento. Atualmente,

---

<sup>28</sup> O BID Invest segue os critérios do Grupo de Cooperação em Avaliação dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDB-ECG) para determinar quando uma operação alcança a maturidade, o que pode ser indicado por o projeto financiado estar substancialmente concluído, o BID Invest haver feito o último desembolso ou outros fatores dependendo do tipo de projeto.

isso abrange a identificação de projetos sustentáveis, acordos conjuntos de cooperação técnica para ajudar as empresas a tirar partido da assistência técnica, a coordenação com o Setor de Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável para ajudar as empresas a elaborar e aperfeiçoar seus projetos de mitigação e ou adaptação à mudança climática, e a coordenação com especialistas do BID nas áreas ambiental e social em torno de questões como capacitação para os clientes.

57. Entre os exemplos de atividades no âmbito do trabalho do BID Invest com outros entes dos setores público e privado, destacam-se:

(i) Colaborar estreitamente com outras instituições financeiras que trabalhem em projetos ou investimentos conjuntos e promover uma coordenação e harmonização entre as instituições participantes no que diz respeito às ações nas áreas ambiental e social requeridas de um cliente;

(ii) Promover a sustentabilidade dos mercados financeiros na América Latina e Caribe ao dialogar com os bancos signatários dos Princípios do Equador e os principais programas de formação para intermediários financeiros na América Latina e Caribe em questões como gestão dos riscos ambientais e sociais para o setor financeiro;

(iii) Manter o diálogo com instituições governamentais e não governamentais locais e internacionais, bem como com instituições financeiras da América Latina e Caribe, para forjar parcerias estratégicas que permitam colaborar para fortalecer ainda mais a sustentabilidade ambiental e social dos investimentos do BID Invest e para implementar programas de assistência técnica que contribuam para a consecução desse objetivo;

(iv) Conectar-se a bancos multilaterais de desenvolvimento, assim como a instituições bilaterais de desenvolvimento e agências de crédito à exportação, para apoiar esforços de harmonização relacionados a questões, políticas e procedimentos ambientais e sociais entre todas essas instituições;

(v) Conectar-se a instituições financeiras multilaterais, assim como a instituições financeiras bilaterais pertinentes e agências de crédito à exportação, visando à integração da governança corporativa às operações de investimento.

## VI. GOVERNANÇA

### Governança corporativa

58. O BID Invest está ciente da forte correlação entre a cultura da governança corporativa de uma empresa e seu compromisso com a sustentabilidade. A boa governança corporativa ajuda as empresas a operar de forma mais eficiente, atrai capital, protege contra a corrupção e a má administração e melhora a relação com as partes interessadas. Ela torna as empresas mais responsáveis e transparentes, além de aumentar a confiança dos investidores nas empresas públicas e privadas. O BID Invest busca disseminar práticas de boa governança e fornecer às empresas ferramentas e estruturas de governança eficazes e acessíveis. O BID Invest adotou o Quadro de Desenvolvimento da Governança Corporativa (CGDF), uma metodologia comum entre as instituições de financiamento do desenvolvimento usada para avaliar a governança corporativa das empresas em que elas investem. No âmbito do CGDF, o BID Invest busca: (i) integrar a governança corporativa a suas operações de investimento, (ii) estabelecer uma função interna de governança corporativa, (iii) oferecer formação e capacitação, (iv) colaborar com outros signatários e (v) apresentar relatórios anuais sobre a implementação. Por meio de suas atividades de assistência técnica, o BID

Invest oferece às empresas do setor privado na América Latina e Caribe apoio direto à governança corporativa, programas de capacitação e outras formas de assistência.

### **Governança para projetos na indústria extrativa**

59. Nos casos em que o BID Invest financie um projeto extrativo, ele avalia os riscos ambientais, sociais e de governança, assim como o impacto previsto sobre o desenvolvimento de acordo com esta Política de Sustentabilidade e as respectivas ferramentas do BID Invest, como o Sistema de Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação (DELTA).
60. O BID Invest também promove a transparência dos pagamentos de receitas dos projetos extrativos aos governos anfitriões. Nesse sentido, exige que os clientes publiquem os pagamentos importantes relacionados aos projetos feitos ao governo anfitrião (como royalties, impostos e participação nos lucros).

## **VII. MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO**

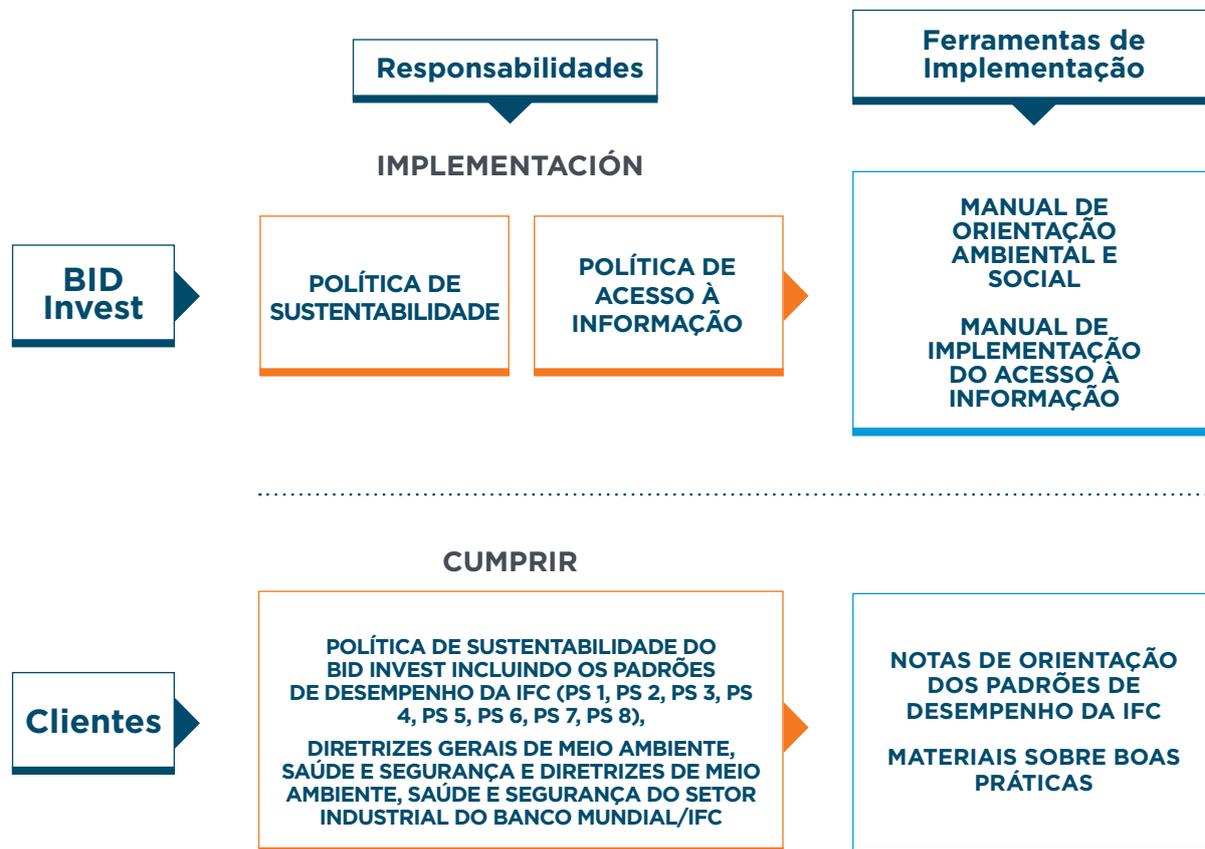
61. O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação do BID Invest (MICI), em conformidade com sua respectiva política, fornece um mecanismo e processo para investigar alegações de danos como resultado do descumprimento, por parte do BID Invest, de suas Políticas de Sustentabilidade ou de Acesso à Informação. O BID Invest se compromete a implementar as recomendações relacionadas aos projetos aprovadas pela sua Diretoria Executiva e leva em consideração as lições extraídas dos casos do MICI em um esforço contínuo para melhorar e continuar a fortalecer a supervisão e implementação de seu Quadro de Sustentabilidade.

## **VIII. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

62. Além dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da Corporação Financeira Internacional (IFC) e das Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Diretrizes do Setor Industrial do Banco Mundial/IFC, as seguintes políticas, padrões e documentos de orientação fazem parte do Quadro de Sustentabilidade do BID Invest:
- A Política de Acesso à Informação do BID Invest;
  - A Lista de Exclusões do BID Invest;
  - A Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação do BID Invest;
  - Marco para a Governança Corporativa no Âmbito do Desenvolvimento do BID Invest.

## ANEXO A

### Quadro de Sustentabilidade



idbinvest.org

 **BID | Invest**

